



ENC: Manifestação de interesse na adesão ao Programa Mais Médicos.

De Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-09-15 13:11

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (482 KB)

Oficio_0050292482.html; Mocao_0050214668_MOC__0324__25.pdf;

Prezado (a),

Seguem documentos recebidos por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Thiago Martins Bechkert
Coordenador do Expediente

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: MS/Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para a Atenção Primária <cgplad@saude.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 10:11

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Manifestação de interesse na adesão ao Programa Mais Médicos.

Senhor Padre,

Trata-se da Moção MOC/324/2025 (0050214668), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de autoria do Pe PEDRO BALDISSERA, datada de 28 de agosto de 2025, que solicita a "designação de profissionais médicos no âmbito do Programa Mais Médicos", para o Município de Guaraciaba/SC.

Com o objetivo de garantir transparência e prestar os devidos esclarecimentos no âmbito dos Programas de Provimento do Ministério da Saúde, informamos que a distribuição de vagas, bem como as diretrizes e critérios para seu dimensionamento com base em princípios de equidade, estão definidos na Portaria GM/MS nº 485, de 14 de abril de 2023. Essa normativa estabelece, ainda, a metodologia de priorização das vagas nos municípios. Adicionalmente, foi publicada recentemente a Nota Técnica nº 56/2025-CGPLAD/DGAPS/SAPS/MS, que trata do novo estudo de redimensionamento das vagas autorizadas e ativas do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

As adesões ao Programa Mais Médicos são realizadas exclusivamente por meio de editais específicos, que seguem os critérios de priorização estabelecidos na referida Portaria nº 485/2023.

Informamos que, no momento, não é possível realizar nova adesão ao Programa Mais Médicos, uma vez que o edital vigente já se encontra em andamento. No entanto, o município de Guaraciaba/SC será incluído na lista de verificação para análise de adesão no próximo edital.

Dessa forma, recomendamos que a gestão municipal acompanhe atentamente as publicações no site do Programa Mais Médicos, disponível no portal Gov.br.

A Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para o SUS se coloca à disposição para demais questionamentos.

Atenciosamente,

GRASIELA D ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Planejamento, Avaliação e
Dimensionamento de Profissionais para o SUS

AÍLA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA

Diretora do Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.